



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0029/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 0005/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: A.M. IMPACTO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.172.414/0001-63, sede e domicílio na Rua Ribeirão Preto, 51, Bairro San Remo, Londrina/PR, CEP:86062-390, representada por, **Alan Marcelo Bezerra de Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob nº 330.880.949-66, RG sob nº 4.2930314-4 SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Domingos Antonio Marroni, 47, Jardim Vale Verde, Londrina/PR, CEP: 86040-670.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de Equipamentos e Serviços Para Instalação de 01 Central Intelbras Impactta 68 com 24 canais e 02 Interfaces Intelbras itc 4000, mão de obra para instalação.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 180 dias, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.995,48 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação do setor de compras, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

(Handwritten signatures in blue ink)

27
3

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotação Orçamentária nº 00360 – Material Permanente, e 00350 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2014.

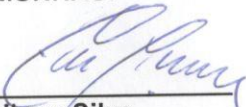


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



ALAN MARCELO BEZERRA DE CARVALHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

Temáticas, com direito a voz e voto.

§6º- O mandato dos membros, representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§7º- A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§8º- O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§9º- Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião

§10º- Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§11º- O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselheiros Municipais existentes.

§12º- A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§2º- Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Ribeirão do Pinhal poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º- Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal reunirá-se, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Ribeirão do Pinhal elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de março de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 854/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 009/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECCÃO DE 60 KITS NATALIDADES PARA ATENDIMENTOS DAS GESTANTES CARENTES NESTE MUNICÍPIO D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECCÃO DE 60 KITS NATALIDADES PARA ATENDIMENTOS DAS GESTANTES CARENTES NESTE MUNICÍPIO

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa S.M CORREA-ME pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 20 de Março de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA" para o setor de fomento agropecuário; em favor da empresa Jorge Yassuzo Kazuma ME, CNPJ nº 00.471.930/0001-23, com o valor de R\$ 1.721,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais), com base no Art. 24 Incisos XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 31/2014.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA - CNPJ/MF nº. 10.304.593/0004-86.

Objeto: Aquisição de exames de Tomografia, Angiotomografia, Ultrassonografia, Doppler, Raios-X, Ressonância, Densitometria, Ecocardiograma e Mamografia, para o Centro Municipal de Saúde.

Contas Dotações: 01160; 01170; 01220;

Valor: R\$ 241.140,00 (Cento e quarenta e um mil e cento e quarenta reais)

Período: 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2014.

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0029/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A.M. IMPACTO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 18.172.414/0001-63.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços Para Instalação de 01 Central Intelbras Impacta 68 com 24 canais e 02 Interfaces Intelbras itc 4000.

Contas Dotações: 00350, 00360

Valor: R\$ 5.995,48 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/03/2014.

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

"Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, CNPJ n.º 85.411.544/0001-07; Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no Conjunto Moradia Pinheirais; Novo Final de Vigência: 08/06/2014. Data e Assinaturas 7/03/2013, JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK (CPF/MF n.º 189.097.999-15, SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK (CPF/MF n.º 328.151.909-15) e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ (CPF/MF n.º 171.895.279-15)".

Fayçal Melhem Chamma Junior
Gerente Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 114/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 003745/14 de 17/03/2014, decreta:

Art.1º - Fica EXONERADA, a partir de 17 de março de 2014, a servidora MARIAAMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Assistente III, Regime Estatutário deste Município, em virtude de aposentadoria junto ao INSS - Benefício nº 166.485.831-5 - ESPÉCIE 42.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 19 de março de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Edição 2593 21/03/14 A-6

Edição N: 2614
23/04/14 Pg A7

37
8

TRIBUNA DO VALE
Quarta-feira, 23 de abril de 2014

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA
COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 283 SERIE 248706, MONOBLOCO 000T283408C011705**, no valor máximo R\$ 16.230,55 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 020/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 06 de maio 2014 de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 17 de abril de 2014

WANDERLY DE OLIVEIRA DFOS SANTOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0029/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A.M. IMPACTO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 18.172.414/0001-63.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços Para Instalação de 01 Central Intelbras Impacta 68 com 24 canais e 02 Interfaces Intelbras itc 4000.

Contas Dotações:00350 00360

Valor: R\$ 5.995,48 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/04/2014.

Data da Assinatura: 22/04/2014.

Foro: Comarca de Andira - PR

Fica revogada a publicação efetuada no dia 21/03/2014

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO

ADDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA
COM SUAS ENCOMENDAS

home page: www.princesadonorte.com.br
Informações: 43-3534-4033
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616
86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro

PRINCESA PRINCESA DO NORTE S/A
Fone: (14) 3232-3171
Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centro

BAURU:
Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900

SÃO PAULO:
Fone: (43) 3329-0630
Avenida Jorge Casoni, 430 - VI Casoni

LONDRINA:
Fone: (41) 3332-1244
Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)

CURITIBA:

de Encomendas da Princesa do Norte
e transportadas em ônibus não aguardam
viagens cobrem diariamente mais de 70
viagens cobrem diariamente mais de 70
Estados de São Paulo e Paraná.

Cicabana
Cargas

Luciana Aguiar Cruz Dutra
Presidente da CPL - Portaria 006/2014

Barra do Jacaré, 22 de abril de 2014.

com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a recepção de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A pasta com sede fora do Município de Barra do Jacaré, a Pasta ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor conta nº 15188-2, agência 08915 do Banco do Brasil, Andira - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço

Prazo de execução (dias)	Objeto	Quantidade e unidade de medida
120	Pavimentação	2640,90 m ²
	e recape com TST	973,00 m ²

Barra do Jacaré, Estado do Paraná torna público que fará o horas do dia 09 de maio de 2014, na Sede da municipal nº 96 em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, TOMADA para contratação de empresa, sob regime de empreitada por e menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):